



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**  
**REITORIA**

**PORTRARIA REITORIA Nº 169, DE 17 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre a composição de Grupo de Trabalho para reorganização do organograma e do dimensionamento de pessoal da Unilab.

**O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e a Portaria nº 328, de 10 de março de 2020, publicada no DOU de 11 de março de 2020, do Ministério da Educação;

Considerando o Art. 30, XVI, do Estatuto da Unilab;

Considerando o Art. 36, do Decreto nº 9.191, de 01 de novembro de 2017;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.405148/2020-75, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para comporem o Grupo de Trabalho responsável por elaborar proposta para reorganização do organograma e do dimensionamento de pessoal da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Membros	Representação
Antônio Adriano Semião Nascimento	Superintendência de Gestão de Pessoas
Cláudia Ramos Carioca	Reitoria
Monica Saraiva Almeida	Superintendência de Gestão de Pessoas
Rebeca Cavalcante Pinheiro Lima	Superintendência de Gestão de Pessoas
Antônio Célio Ferreira dos Santos	Pró-Reitoria de Planejamento
Anderson de Sousa Verçosa	Pró-Reitoria de Planejamento
Carlos Mendes Tavares	Docente

Art. 2º A referida Comissão terá um prazo de 30(trinta) dias para apresentação de Relatório para apreciação da Reitoria.

Art. 3º As reuniões ordinárias desta comissão ocorrerão semanalmente, mediante convocação de seu Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma

autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros. Funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros, e suas decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Art. 4º Cada reunião será registrada em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros participantes.

Art. 5º A Superintendência de Gestão de Pessoas ficará responsável pelo apoio administrativo aos trabalhos da Comissão.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Roque do Nascimento Albuquerque**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 20/04/2020, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0126441** e o código CRC **87EB5C1D**.